

**EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013**

PREÂMBULO

Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRIPOTABA/GO.
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial do tipo menor preço por item.
Data da realização: <u>Dia 10/06/2013 com início às 09h00min horas</u> , quando deverão ser apresentados, no início, O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
Local: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, situada a Rua João Manoel, nº 83, Centro, Mairipotaba/GO– GO.
Retirada do Edital: Na sede da Prefeitura, na Secretaria de Administração, situada na Rua João Manoel, nº 83, Centro, Mairipotaba/GO, Fone. 064-3604.1149, ou através do site http://www.mairipotaba.go.gov.br

1 – DO OBJETO LICITADO.

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção e contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos diversos (hospitalar/odontológico) e materiais diversos (hospitalar/odontológico/laboratório/RaioX) para as Unidades de Saúde de Mairipotaba/GO, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

1.2. O objeto acima mencionado é composto por cerca de 578 (Quinhentos e setenta e oito) ITENS, conforme quantidades definidas e especificações no **ANEXO I**.

1.3. A empresa participante poderá cotar todos ou apenas um dos ITENS e, para cada qual haverá etapas de lances separadas.

1.3.1. A licitante somente será selecionada para ir à etapa de lances do(s) ITENS (S) que cotar de acordo com as especificações mínimas deste Edital.

1.4. Deverá ser respeitada a numeração dos ITENS, unidades e especificações mínimas de seus elementos, bem como deverá ser indicada a marca ou procedência de cada produto/material, valor unitário e total.

1.5. Os elementos (produtos/materiais) que compõem cada um dos ITENS deverão estar de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes.

2 – DA BASE LEGAL DESTE CERTAME: ANEXOS DO EDITAL E RESERVA DE RECURSOS.

2.1. A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações; e demais alterações pertinentes, considerando ainda as cláusulas deste edital.

2.2. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I** – Especificações do Objeto;
ANEXO II - Modelo Referencial de Declaração de Regularidade Perante o Ministério do Trabalho;
ANEXO III – Modelo Referencial de Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação;
ANEXO IV - Modelo Referencial de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para licitar e contratar com a administração pública;
ANEXO V - Modelo Referencial de Declaração Inexistência de Fato Superveniente;
ANEXO VI – Modelo Proposta de Preço;
ANEXO VII – Modelo de declaração de Empresa de Pequeno Porte ou ME.
ANEXO VIII - Minuta do Contrato.

3 - DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL.

3.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na sede da Prefeitura, na Secretaria de Administração, situada na Rua João Manoel, nº 83, Centro, Mairipotaba/GO, Fone. 064-3604.1149, das 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas dos dias úteis, até a data aprazada, ou no endereço eletrônico <http://www.mairipotaba.go.gov.br>.

3.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e em Jornal de Grande Circulação.

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

4.1. As despesas decorrentes da contratação serão suportadas com recursos orçamentários e financeiros do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2013, em suas dotações próprias.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontre sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA/GO.

5.3 - Sobre a participação de **microempresas** e **empresas de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006:

5.3.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar, obrigatoriamente, a declaração constante do **Anexo VII** deste Edital.

5.3.2 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da emissão da ordem de fornecimento/empenho.

5.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.3.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame e emitida à adjudicação, para a regularização da documentação.

5.3.5 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 2.8.4, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, conforme **Anexo III**, deverá ser apresentado fora dos envelopes nº 01 e 02.

6.1.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.2. Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (envelope n.º 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n.º 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRIPOTABA/GO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2013
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

**ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRIPOTABA/GO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2013
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

6.3. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, numerada, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.3.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (envelope n.º 01) obedecerá também os comandos contemplados nos subitens 6.4., 6.4.1., 6.4.1.1. e 6.4.2..

6.3.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS para cada item.

6.4. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n.º 02) poderão ser apresentados nas seguintes formas: em original; cópias autenticadas por cartório competente; por meio de publicação em órgão da imprensa oficial; ou por servidor da Administração Pública de Mairipotaba e, nessa última hipótese, desde que apresentado 02 (dois) dias antes da abertura da licitação.

6.4.1. Os documentos expedidos via *Internet* e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

6.4.1.1 O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada se o licitante não portar a comprovação da informação de que se trata.

6.4.2. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 30 (trinta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7 – CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS.

7.1. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser redigida em papel timbrado da empresa, em uma única via impressa e, se possível **digitalizada por meio de CD-R**. Para maior agilidade do processo, devendo conter:

- a) o número deste PREGÃO;
- b) a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
- c) a descrição detalhada e marca do objeto do PREGÃO; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item;
- d) definição do ITEM, constando: marca, tipo, qualidade, embalagem, quantidade por embalagem, procedência ou fabricante;
- e) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- f) prazo e condição de entrega do produto: conforme item 13, subitens 13.1.; 13.2., 13.2.1. e 13.3;
- g) condições de pagamento: 60 (sessenta) dias conforme item 15, subitens 15.1; 15.2; 15.3;
- h) preço unitário de cada item em algarismo e o valor total dos itens em algarismo e por extenso, em até duas casa decimais, excetuando-se quando for o caso, expresso em moeda corrente nacional, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- i) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem, etc., garantindo-se este durante toda a vigência e não será objeto de atualização.

7.2. Deverá acompanhar a proposta de preço:

- a) DECLARAÇÃO de que os produtos/materiais são de primeira linha, de fabricação ou produção Nacional e tem padrão de qualidade reconhecido pelo mercado.
- b) A Licitante - matriz e/ou filial – que cotar preço para medicamentos relacionados na Portaria nº 344 de 12/05/98, da Secretaria de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde, deverá apresentar cópia autenticada da Autorização Especial atualizada ou com o protocolo de atualização;

8 – CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, para empresa individual;
- b) Cópias autênticas do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e respectiva alteração, devidamente registradas na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhadas da documentação relativa à eleição dos administradores em exercício;
- c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, junto ao Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas, ou da categoria, e de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, autorizada a operar no Brasil.

8.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d", deste Inciso I não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

II – REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ICMS;
- c) prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- d) certificado de regularidade perante o FGTS;
- e) certificado de regularidade de situação junto à Seguridade Social, demonstrando estar em dia com o pagamento dos encargos sociais instituídos por lei (certidão INSS);
- f) Certidão Negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR);

III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o **EDITAL E SEUS ANEXOS**;
- b) Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Farmácia – C.R. F;

- c) Alvará da Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estiver instalada, dentro de seu prazo de validade.
- d) Alvará de Localização e Funcionamento emitido pelo Município sede da empresa.

IV - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordada, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, a qual tenha data de expedição indicando prazo igual ou inferior a 30 (trinta) dias, em relação à data de recebimento da documentação e proposta, estabelecendo no preâmbulo deste Edital. A Certidão poderá ser obtida no Fórum do endereço local do licitante;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS-DISPONIBILIDADE INTERNA –IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

V – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- a) Declaração, constatando que o licitante não se encontra cumprindo pena de “inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública” em qualquer de suas esferas: Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal (artigos 87, c/c 97 da Lei Federal nº 8.666/93), conforme modelo consubstanciado no **ANEXO IV** deste Edital.
- b) Declaração, com firma reconhecida, de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, **ANEXO II**.

8.2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo à habilitação, conforme modelo consubstanciado no **ANEXO V** deste Edital.

8.2.1. A regularização da documentação aludida no subitem 8.2. também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.4, 6.4.1, 6.4.1.1 e 6.4.2.

9 - DO CREDENCIAMENTO

9.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 9.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO os seguintes documentos para credenciamento:

- a) documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

9.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

9.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. É admitido somente um representante por proponente. A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo fundada justificativa seguida de autorização expressa do Pregoeiro.

10 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO E EXIGÊNCIAS.

10.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública de processamento deste Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, conforme item 9 deste Edital.

10.3. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta etapa / fase, e não mais serão admitidos novos proponentes.

10.4. Após o credenciamento, os interessados entregarão ao Pregoeiro a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO exigida neste Edital, conforme Anexo III e, em envelopes separados, a PROPOSTA DE PREÇOS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

10.5. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) que não atenderem às especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição do item e de seus elementos, fixados no objeto deste Edital;
- b) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- c) cujo preço apresente-se manifestamente inexeqüível ou igual a zero, salvo hipótese de erro gráfico;
- d) cuja especificação, quantidade, seqüência ou características não estejam de acordo com ANEXO I.

10.5.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

10.6. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.7. Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por ITEM e os valores estimados para a licitação.

10.7.1. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão, ou será marcada nova data para sorteio.

10.8. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

10.9. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);

c) no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.10. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances, de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio, no caso de empate de preços.

10.10.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

10.11. Os lances deverão ser formulados em valores (R\$) distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

10.12. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

10.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, para fins de constar em ata sendo que, será declarada vencedora a licitante que oferete o menor valor na etapa de lances.

10.14. O Pregoeiro poderá continuar negociando com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10.15. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.15.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a

execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas.

10.15.2. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar as licitantes a composição de preços unitários dos itens (materiais/produtos), bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha de diligenciar para tanto, podendo, inclusive, suspender o procedimento do pregão por tempo determinado.

10.16. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.17. Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá, inclusive, ser utilizada pelo representante de empresa participante, com a anuência do pregoeiro.

10.17.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.17.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação, podendo o pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo a empresa utilizando-se de outros locais ou meios, será esta declarada inabilitada.

10.18. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

10.19. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a(s) licitante(s) será (ao) habilitada(s) e declarada(s) vencedora(s) do certame.

10.20. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.21. Caso não haja empresa selecionada para a etapa de lances com condições de habilitação, o Pregoeiro chamará ao certame para negociar as licitantes não selecionadas para a mencionada etapa e que permaneceram no local da sessão de pregão.

10.22 – Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s), se presente(s) à sessão, deverá (ao) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção (ões) de recorrer contra qualquer etapa / fase / procedimento, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 11 e seguintes.

10.23. A falta de manifestação motivada do licitante na sessão importará a decadência do direito de recurso.

10.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases pré-estabelecidas, o envelope que irá guardar os **envelopes nº 2**, será devidamente rubricado pelo Pregoeiro e pelos licitantes; ficará sob a guarda do Pregoeiro; sendo exibido aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

10.25. A licitante vencedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento do pregão, para refazer a composição dos preços de cada ITEM, caso seja necessário.

10.26. Os autos do PREGÃO serão colocados à disposição dos presentes no endereço e horários previstos no subitem 3.1. deste EDITAL.

11 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

11.1. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase / procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá apresentar memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência; ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação na sessão pública de Pregão.

11.3. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o **recurso**, podendo reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, ao Senhor Prefeito Municipal para decisão.

11.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Senhor Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Caso não haja manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e encaminhará o processo ao Senhor Prefeito Municipal para a sua devida homologação.

11.7. O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Senhor Prefeito Municipal.

11.8. A homologação desta licitação não obriga a Administração à contratação do objeto licitado.

12 – DA CONTRATAÇÃO.

12.1. No prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da notificação do Fundo Municipal de Saúde de Mairipotaba/GO, a Licitante vencedora deverá assinar o Contrato decorrente da presente licitação. O prazo poderá ser prorrogado por igual período desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

12.2. Caso a proponente vencedora não assine ou não aceite o Contrato, no prazo e condições estabelecidas conforme item 12, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades deste Edital e seus anexos. O Fundo Municipal de Saúde de Mairipotaba/GO poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, nos termos do § 2º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93, e alterações.

12.3 - O descumprimento de quaisquer das exigências indicadas no item 12, implicará na não assinatura do contrato, sujeitando a licitante às sanções previstas neste Edital e Minuta do Contrato.

12.4 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93 com as conseqüências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

12.5 - Por ocasião da assinatura do Contrato o Licitante deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito, com o Instituto de Previdência Social – CND e Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

13 - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS/PRODUTOS.

13.1. O objeto desta licitação será fornecido de acordo com os pedidos formalizados através de Pedido de Empenho ou Contrato, de forma parcelada, de acordo com a necessidade do Departamento.

13.2. Os produtos serão entregues, com prazo de 05 (cinco) dias após a solicitação do Departamento, conforme marca, tipo e qualidade especificados na Proposta apresentada, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

13.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

13.3. Ficarão a cargo da(s) vencedora(s) do(s) item(s) do certame, as despesas de seguros, entrega transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

14 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

14.1. O objeto da presente licitação será recebido na data de sua entrega, conforme item deste Edital, pelo responsável competente para tanto.

14.1.1. Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

14.1.2. Os produtos serão recebidos conforme marca tipo e qualidade especificada na proposta apresentada e aceita por esta Municipalidade, acompanhados das respectivas notas fiscais.

15 - DO PAGAMENTO.

15.1. O pagamento será efetuado com até 60 (sessenta) dias após a entrada da Nota fiscal na Tesouraria da Contratante; ficando a liberação do pagamento condicionada à regularidade do fornecedor perante o INSS e FGTS.

15.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

15.3. A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente da Contratante.

16 – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

16.1 - O preço apresentado será fixo e irrevogável, expresso em reais.

17 – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

17.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

18 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO.

18.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Mairipotaba/GO e seus fundos pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

18.1.1. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do material, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega de material encaminhada pela Administração.

18.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso.

18.3. A multa de que tratam os subitens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

18.4. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

18.5. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

19.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

19.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

19.3. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

19.3.1. Os questionamentos, solicitação de providências ou impugnação ao ato convocatório deste Pregão, deverão ser enviados via fax, através de petição dirigida à autoridade subscritora deste Edital.

19.3.2. A autoridade subscritora deste Edital decidirá sobre a petição acima mencionada e responderá através de ofício, no prazo de 01 (um) dia útil, sendo que, caso não seja possível resolver a impugnação ou questionamentos no prazo, será definida nova data de sessão pública para este Pregão ou o mesmo poderá ser julgado prejudicado.

19.3.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

19.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

19.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

19.7. Em qualquer fase do Pregão, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

19.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

19.9. A adjudicação do item objeto deste PREGÃO não implicará em direito à contratação.

19.10. Os envelopes contendo os documentos de habilitação da(s) licitante(s) não vencedora(s) do certame estarão (ao) à disposição para retirada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Mairipotaba/GO, na Rua João Manoel, nº 83, centro, Mairipotaba/GO, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Assinatura do Contrato com o(s) vencedor (es).

19.11. Iniciada a sessão pública, os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais do direito.

19.12. A homologação do PREGÃO será publicada no Placar de Publicações da Prefeitura Municipal.

19.13. Será competente o foro de jurisdição da Comarca de Mairipotaba/GO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

Mairipotaba/GO, 16 de maio de 2013.

**Sinézio Messias Bertolini
Pregoeiro**

ANEXO I
PREGÃO N.º 006/2013
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

PREGAO Nº. 006/2013.

1. DO OBJETO:

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos diversos (hospitalar/odontológico) e materiais diversos (hospitalar/odontológico/laboratório/RaioX) para as Unidades de Saúde de Mairipotaba/GO, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, conforme especificação abaixo:

LOTE 01 - COMPRIMIDOS E CÁPSULAS

Item	Material / Medicamento	Especificação	Estimativa de consumo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	AAS 100mg-	Cx	05		
02	Atenolol 50mg	Cx c/420	20		
03	Captopril 25mg	Cx c/800	30		
04	Clonazepan 2mg	Cx c/ 20	25		
05	Digoxina 0,25mg	Cx c/ 100	05		
06	Dimeticona 40mg	Cx c/200	05		
07	Dulcolax 5,0mg	Cx c/20	50		
08	Enalapril 10mg	Cx c/500	30		
09	Fluconazol 150mg	Comprimido	500		
10	Fluoxetina 20mg	Caixa/28	20		
11	Furosemida 40mg	Cx c/50	10		
12	Glibencamida 5mg	Cx c/25	05		
13	Hidroclorotiazida 25mg	Cx c/20	20		
14	Hidróxido de alumínio 230mg	Caixa	20		
15	Isossorbida 5mg sublingual	Cx c/ 500	01		
16	Meloxicam 15mg	Cx c/10	30		
17	Metiformina 850mg	Cx c/100	20		
18	Nifedipino 20mg	Cx c/450	20		
19	Omeprazol 20mg	Cx c/350	05		
20	Omeprazol 40mg	Cx c/ 28	20		
21	Paracetamol 500mg	cx	20		
22	Paroxetina 20mg	Cx c/ 30	60		
23	Prednisona 20 mg	Comprimido	500		
24	Propranolol 40mg	Cx c/600	20		
25	Sustrate (propratilnitrato)	Cx c/ 50	20		
26	Tenoxicam 20mg	Cx c/ 10	20		

LOTE 02 - INJETÁVEIS

Item	Material / Medicamento	Especificação	Estimativa de consumo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Adenosina	CX.	01		
02	Água Destilada 10 ml	Cx c/ 200	20		
03	Água Destilada 5 ml	Caixa/200	01		
04	Amicacina 100mg Im/IV 2ml	Caixa/50	01		
05	Amicacina 500mg IM/IV 2ml	Caixa/50	02		
06	Aminofilina 24 mg/ml	Cx c/ 50	01		
07	Ampicilina sodica 1gr im/iv	Caixa/50	01		
08	Ampicilina sodica 500mg	Caixa/50	02		
09	Bromoprida 10mg im/iv	Caixa/50	20		
10	Carvão ativado	Fr.c/250g.	02		
11	Cedilanide 0,2mg/ml 2ml	Caixa/50	01		
12	Cefalotina 1 gr im/iv	Caixa/50	03		
13	Cefazolina 750mg. IV	CX	01		
14	Ceftriaxona 1gr IM/IV	Cx c/ 50	10		
15	Ceftriaxona1gr IM	CX/100	10		
16	Cloidato de vancomicina 500mg iv	Caixa/50	01		
17	Clorafenicol 1 gr iv	Frasco	01		
18	Cloreto de sódio 0,9% 10ml	Caixa/200	10		
19	Cloridrato de Lidocaína 2% sem vaso	Caixa/25	10		
20	Clorpromazina 5mg/ml	Caixa/50	01		
21	Complexo B im/iv 2ml	Cx c/ 100	08		
22	Despacilina	CX.	01		
23	Dexametasona 4 mg im/iv	Cx c/ 100	06		
24	Diclofenaco Sódico 75mg/3ml im	Caixa/100	12		
25	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina (DRAMIN B6) DL/IV	CAIXA/50	03		
26	Dipirona sódica 100x2ml	Caixa/120	18		
27	<u>Dobutamina250mg/ml</u>	<u>caixa</u>	<u>01</u>		
28	<u>Dopamina 50mg/ml</u>	<u>Cx/50</u>	<u>02</u>		
29	Etilefrina 10 mg/ml 1ml	Caixa/6	05		
30	Furosemida 20 mg/2ml IM/IV	Caixa/50	04		
31	Gentamicina 80mg 2ml IM/IV	Caixa/100	01		
32	Glicose 25% 10 ml	Cx/200	03		
33	Glicose 50% 10 ml	Cx/200	03		
34	Gluconalto de Calcio	CX	01		
35	Heparina sódica IV	Caixa	01		
36	Hidrocortisona 500 mg	Cx/50	12		
37	Hidrocortizona 100mg	Cx/100	01		
38	Hiocina	CX	02		
39	Hiocina composto4mg/ml+500mg/m	Caixa/100	06		

	I				
40	Inibina IV/IM	CX.	01		
41	Metergin(ergometrin)0,2mg/ml	<u>Cx/50</u>	<u>03</u>		
42	Metoclopramida IM/IV	CX/50	01		
43	Nausebron 4mg 2ml	CX/50	01		
44	Noradrenalina	CX	01		
45	<u>Omeprazol 40mg IV</u>	<u>Cx/25</u>	<u>01</u>		
46	Oxitoxina IM/IV	Caixa	02		
47	Penicilina G Benzatina 1.200.000 UI	Cx c/ 100	01		
48	Pentoxifilina 20mg/5ml	Cx c/ 50	01		
49	Polisocel 500ml (solução de gelatina 3,5%) IV	Frasco	03		
50	Prometazina (fenergan) 50mg/ml	Cx c/ 100	02		
51	Prostigmine (normastig) 0,5mg/ml	Cx c/ 50	01		
52	Ranitidina 50mg 120x2ml IM/IV	Caixa	12		
53	Sulfato de bicarbonato 10%	<u>Caixa</u>	<u>01</u>		
54	Sulfato de magnésio 50%	<u>Caixa</u>	<u>01</u>		
55	Tenoxican 20mg	Cx c/ 50	03		
56	Tramadol 50mg 60x1ml IM/IV	Caixa	06		
57	Vitamina C 500mg IV/IM 5ML	Cx c/ 120	01		
58	Vitamina K 1ML IM/SC	Caixa/50	02		

LOTE 03 - SUSPENSÃO ORAL, XAROPES, GOTAS

Item	Material / Medicamento	Especificação	Estimativa de consumo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Anestésico colírio 10ml (tetracaína)	Vidro	02		
02	Brometo de Ipratrópio 0,25% (ATROVENT)	Frasco	50		
03	Bromidrato de Fenoterol Gotas (berotec)	Frasco	30		
04	Clonazepan 20ml gotas/2,5 mg	Vidro	03		

LOTE 04 - CREMES, POMADAS e GÉIS

Item	Material / Medicamento	Especificação	Estimativa de consumo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Cloridato de lidocaína gel 30g	Cx/10	30		
02	Dexametasona 0,1% 10 gr	Bisnaga	20		

03	Fibrase (fibrinase)	Unidade	10		
04	Kollagenase c/clorafenicol 30 gr	Unidade	20		
05	Neomicina + Bacitracina Pomada	Tubo	20		
06	Prometazina creme 30g	bisnaga	10		
07	Sulfadiazina de prata pasta 1 % 400gr	Unidade	30		
08	Xilocaina 2% 30g geléia	Tubo	10		

LOTE 05 - MATERIAIS

Item	Material / Medicamento	Especificação	Estimativa de consumo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Abaixador de língua	Pct c/ 100	20		
02	Agulha descartável 13 x 4,5	Cx c/ 100	10		
03	Agulha descartável 20 x 5,5	Cx c/ 100	03		
04	Agulha descartável 25 x 7	Cx c/ 100	25		
05	Agulha descartável 25 x 8	Cx c/ 100	25		
06	Agulha descartável 40 x 12	Cx c/ 100	30		
07	Álcool 70% - Litro	Cx c/12	10		
08	Álcool Gel	Frasco	10		
09	Álcool iodado	Unidade	01		
10	Algodão hidrófilo 500 g	Pct	10		
11	Almotolia plástica 100 ml	Unidade	10		
12	Almotolia plástica 250 ml	Unidade	05		
13	Aparelho de Pressão Arterial	Unidade	02		
14	Aspirador	unidade	01		
15	Atadura de crepon 10 cm	Pct c/ 12	70		
16	Atadura de crepon 15 cm	Pct c/ 12	50		
17	Atadura de crepon 20 cm	Pct c/ 12	30		
18	Atadura de gesso	pct	20		
19	Bateria para foco cirúrgico	Unidade	01		
20	Bolsa para colostomia	unidade	10		
21	Cabo bisturi p/lâmina nº. 22	Unidade	01		
22	Cabo bisturi p/lâmina nº.11	Unidade	01		
23	Cabo bisturi p/lâmina nº.15	Unidade	01		
24	Cabo bisturi p/lâmina nº.23	Unidade	01		
25	Campo operatório 45x50	Pct c/ 50	03		
26	Cânula de traqueostomia 8,0	Unidade	10		
27	Cânula de traqueostomia 9,0	Unidade	10		
28	Cateter intravenoso nº. 16	Unidade	01		
29	Cateter intravenoso nº. 18	Unidade	01		
30	Cateter intravenoso nº. 20	Caixa/100	25		
31	Cateter intravenoso nº. 22	Cx/100	25		

32	Cateter intravenoso nº. 24	Cx/100	25		
33	Cateter tipo óculos	Unidade	50		
34	Cat-gut simples 4.0 c/agulha 2.0cm	Cx c/ 24	03		
35	Chave para manômetro	Unidade	02		
36	Coletor de Urina Universal 80 ml	Unidade	50		
37	Coletor p/ Perfurocortantes 1,5 litros	Unidade	06		
38	Coletor p/ Perfurocortantes 13 litros	Caixa/10	10		
39	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm	Pacote	60		
40	Conjunto p/nebulização	Unidade	10		
41	Dreno penroso	pct	02		
42	Equipo Macro gotas c/ Injetor lateral	Unidade	180		
43	Equipo Micro gotas	Unidade	15		
44	Equipo nutrição enteral	Unidade	05		
45	Equipo p/transusão cod. ES-20C	Unidade	05		
46	Esparadrapo 10 x 4,5 cm c/capa	Rolo	180		
47	Estetoscópio	Unidade	03		
48	Éter etílico 35% 1000 ml	Unidade	03		
49	Fio de Nylon p/ sutura 2.0 c/ agulha de 5 cm	Cx c/ 24	06		
50	Fio de Nylon p/ sutura 3.0 c/ agulha de 5 cm	Cx c/ 24	04		
51	Fio de Nylon p/ sutura 4.0 c/ agulha de 3 cm	Cx c/ 24	03		
52	Fio de Nylon p/sutura 0.0 c/ agulha	Cx c/ 24	02		
53	Fio de Nylon p/sutura 5.0 c/ agulha de 5cm	Cx c/ 24	03		
54	Fio de Nylon p/sutura 6.0 c/ agulha de 2cm	Cx c/ 24	03		
55	Fita adesiva crepe hospitalar	Unidade	10		
56	Fita adesiva crepe para autoclave	Unidade	10		
57	Fita Micropore 5x4,5	Unidade	05		
58	Gel p/aparelho de ultra som 500ml	bisnaga	03		
59	Glicerina	Vidro	02		
60	Iodopovidona dergermante	Litro	01		
61	Iodopovidona Tópico	Litro	02		
62	Kit drenagen torácica 2.000ml Adulto	Unidade	03		
63	Kit drenagen torácica 2.000ml Infantil	Unidade	04		
64	Kit máscara de silicone p/	Unidade	03		

	02 adulto				
65	Kit máscara de silicone p/ 02 infantil	Unidade	05		
66	Lâmina de Bisturi n.º 11	Cx c/ 100	02		
67	Lâmina de Bisturi n.º 23	Cx c/ 100	02		
68	Lâmina de Bisturi n.º. 15	Cx c/ 100	02		
69	Lâmina de Bisturi n.º. 22	Cx c/ 100	02		
70	Laminas retas n. 0 infantil	unidade	01		
71	Laminas retas n. 1 infantil	unidade	01		
72	Lâmpada para laringoscópio N° 0 Curva	Unidade	01		
73	Lâmpada para laringoscópio N° 1 Curva	Unidade	01		
74	Lâmpada para laringoscópio N° 2 Curva	Unidade	01		
75	Lâmpada para laringoscópio N° 3 Curva	Unidade	01		
76	Lâmpada para laringoscópio N° 4 Curva	Unidade	01		
77	Lâmpada para laringoscópio N° 5 Curva	Unidade	01		
78	Luva cirúrgica 8,5	Par	20		
79	Luva cirúrgica estéril 7,5	Par	100		
80	Luva cirúrgica estéril 8,0	Par	10		
81	Luva p/ procedimento Grande	Cx c/ 100	10		
82	Luva p/ procedimento Média	Cx c/ 100	20		
83	Luva p/ procedimento Pequena	Cx c/ 100	120		
84	Manômetro p/O ²	Unidade	02		
85	Mascara descartável triplica	Cx. c/50	06		
86	Nitrofurazona	Litro	01		
87	O ² 1mts	Cilindros	12		
88	O ² 7mts	Cilindros	18		
89	Óleo de girassol 100ml	Unidade	10		
90	Otoscópio	Unidade	03		
91	Pinça dente de rato 14,5cm	Unidade	05		
92	Pinça Hartmam B estriada 13cm	Unidade	05		
93	Pinça Kelly curva 14 cm	Unidade	05		
94	Pinça Kelly reta 14 cm	Unidade	05		
95	Porta agulha 18 cm	Unidade	02		
96	Porta agulha mayo-hegar 15cm	Unidade	02		
97	Preservativo não lubrificante	Cx c/ 144	03		
98	Régua pediátrica	Unidade	01		
99	Sabonete líquido (ervas aromatizantes) 1 lt	Unidade	20		
100	Scalp 19-G	Caixa	01		

101	Scalp 23-G	Caixa	10		
102	Scalp 25-G	Caixa	10		
103	Scalp 27-G	Caixa	01		
104	Seringa descartável 1 ml c/ agulha	Cx c/ 100	10		
105	Seringa descartável 10 ml s/ agulha	Cx c/ 100	12		
106	Seringa descartável 20 ml s/ agulha	Cx c/ 100	18		
107	Seringa descartável 3 ml s/ agulha	Cx c/ 100	05		
108	Seringa descartável 5 ml s/ agulha	Cx c/ 100	10		
109	Solução Manitol 500mg	Unidade	03		
110	Sonda Naso curta n10	Pct/10	05		
111	Sonda endotraqueal c/balão descartável 2,5	Unidade	05		
112	Sonda endotraqueal c/balão descartável 3,0	Unidade	05		
113	Sonda endotraqueal c/balão descartável 3,5	Unidade	05		
114	Sonda endotraqueal c/balão descartável 4,0	Unidade	05		
115	Sonda endotraquial c/ balão 6,5	Unidade	10		
116	Sonda endotraquial c/ balão 7,0	Unidade	10		
117	Sonda endotraquial c/ balão n 7,5	Unidade	10		
118	Sonda endotraquial c/ balão n 8,0	Unidade	10		
119	Sonda endotraquial c/ balão n 8,5	Unidade	10		
120	Sonda Foley n.º 10	Cx/10	02		
121	Sonda Foley n.º. 08	Cx/10	02		
122	Sonda Foley n.º. 12	Cx/10	02		
123	Sonda Foley n.º. 14	Cx/10	02		
124	Sonda Foley n.º. 16	Cx/10	02		
125	Sonda Foley n.º. 18	Cx/10	02		
126	Sonda naso curta n12	Pct/10	05		
127	Sonda naso curta n14	Pct/10	05		
128	Sonda naso curta n16	Pct/10	05		
129	Sonda naso curta n18	Pct/10	05		
130	Sonda naso curta n20	Pct/10	05		
131	Sonda naso curta n8	Pacote/10	05		
132	Sonda naso longa n 12	Pct/10	10		
133	Sonda naso longa n10	Pct/10	10		
134	Sonda naso longa n16	Pct/10	10		
135	Sonda naso longa n18	Pct/10	10		
136	Sonda naso longa n20	Pct/10	10		
137	Sonda naso longa n8	Pct/10	10		

138	Sonda Retal Nº 18	Pct/10	02		
139	Sonda Retal Nº 20	Pct/10	02		
140	Soro fisiológico 0,9 % 100 ml- Sol.injetável	Caixa/20	06		
141	Soro fisiológico 0,9% 200 ml – Sol. Injetável	Caixa/20	03		
142	Soro fisiológico 0,9% 250 ml- Sol.injetável	Caixa/40	05		
143	Soro fisiológico 0,9% 500 ml – Sol. Injetável	Caixa/20	24		
144	Soro glico-fisiológico 250 ml – Sol. Injetável	Caixa/40	05		
145	Soro glico-fisiológico 500 ml – Sol. Injetável	Caixa/20	18		
146	Soro glicosado 5% 500 ml – Sol. Injetável	Caixa/20	01		
147	Soro ringer lactato 500 ml – Sol. Injetável	Caixa/20	02		
148	Soro ringer simples 250 ml – Sol. Injetável	Caixa/20	02		
149	Soro ringer simples 500 ml- Sol. Injetável	Caixa/20	06		
150	Tábua p/resgate	Unidade	02		
151	Termômetro clínico	Unidade	06		
152	Tentacânula –retirada unha	unidade	01		
153	Tiras reagentes p/teste glicose-Accu-Chek Active	Cx c/ 50	20		
154	Tiras reagentes p/teste glicose-Accu-Chek Advantage II	Cx c/ 50	02		
155	Touca turbante sanfonada c/elástico	Unidade	100		
156	Tubo látex nº. 200 c/15mts silicone	Pacote	01		
157	Tubo látex nº. 202 c/15mts	Pacote	01		
158	Umidificador p/O ²	Unidade	05		
159	Válvula p/O ²	Unidade	01		
160	Vaselina líquida	Litro	01		

LOTE 06 - PSICOTRÓPICOS

Item	Material / Medicamento	Especificação	Estimativa de consumo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Dormonide 5mg/ml IM/IV	CX/5	20		
02	Fenitoína sodica (hidantal)	Caixa/72	02		
03	Fenobarbital sódico 200mg (100mg/ml)	Caixa/25	02		
04	Fentanil 0,05mg/ml	Cx c/ 05	10		
05	Petidina 50 mg/ml – (Dolossal)	Caixa/25	01		
06	Sulfato de Morfina 0,2mg/ml	Cx c/ 50	03		

	1ml				
--	-----	--	--	--	--

LOTE 07 - LABORATÓRIO

Item	Material / Medicamento	Especificação	Estimativa de consumo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Abaixador de Língua	PCT/100	01		
02	Acido Acético a 5%	Unidade	01		
03	Água Reagente 500ml	Caixa/20	03		
04	Agulha 25x7 BD c/100	Caixa	10		
05	ALCOOL 70%	CX/12	04		
06	ALGODÃO HIDROFILO 500G	ROLO	04		
07	BioClean Plus 50ml Bioplus	Unidade	01		
08	Bobina de Papel para Bioplus	Unidade	06		
09	Cálice para parasitológico	Unidade	04		
10	Câmara de NewBauer espelhada	Unidade	01		
11	Coletor de Urina Tampa com Rosca – Transparente	Pct/100	06		
12	Coletor de Urina Unissex tipo bolsa plástica	Pct/50	02		
13	Cuba de Vidro para Corantes Hematológicos	Unidade	06		
14	Curativo estéril c/500	Caixa	03		
15	Fita impressora para Bioplus	Unidade	02		
16	Instant-Prov/Panótico	Caixa	14		
17	Lamina Lisa Comum	Unidade	30		
18	Lamínula	Unidade	15		
19	Lanceta estéril Pontura c/200	Caixa	02		
20	Liquido de Turk 500ml	Unidade	03		
21	Lugol para Parasitologia 500ml	Unidade	02		
22	Luva de procedimento G	Caixa	07		
23	Luva de procedimento P	Caixa	24		
24	Micropipetas de 10 micro litros	Unidade	01		
25	Micropipetas de 100 micro litros	Unidade	01		
26	Micropipetas de 20 micro litros	Unidade	01		
27	Micropipetas de 250 micro	Unidade	01		

	litros				
28	Micropipetas de 400 micro litros	Unidade	01		
29	Micropipetas de 5 micro litros	Unidade	01		
30	Micropipetas de 50 micro litros	Unidade	01		
31	Óleo de Imersão	Unidade	02		
32	Papel de Filtro 100 unidades	Unidade	03		
33	Pipeta Sorológica 10ml	Unidade	10		
34	Pipeta Sorológica 20ml	Unidade	05		
35	Pipeta Sorológica 5ml	Unidade	10		
36	Pipeta Sorológica de 2ml	Unidade	10		
37	Pipetador (Pêra)	Unidade	03		
38	Ponteira tipo Ependdor VOL 200-1000 Microlitros	PCT/1000	01		
39	Ponteira Tipo Ependdor Vol 200-1000 microlitros	PCT/1000	01		
40	Ponteira Tipo Universal Vol 0 -200 microlitros	PCT/1000	01		
41	Ponteira Tipo Universal VOL 0-200 Microlitros	PCT/1000	01		
42	Relógio despertador de corda	Unidade	01		
43	Seringa 10ml c/400	Caixa	25		
44	Seringa 5ml c/700	Caixa	15		
45	Soro Anti-A	Unidade	02		
46	Soro Anti-AB	Unidade	02		
47	Soro Anti-B	Unidade	02		
48	Soro Anti-D	Unidade	02		
49	Tubo de micro-hematócrito (com heparina)	Unidade	10		
50	Tubo de vidro 10ml	Unidade	100		
51	Tubo de vidro 5ml	Unidade	100		
52	TUBO pipetador Westergren	Unidade	10		

1.2 – FARMÁCIA BÁSICA

LOTE 08 - COMPRIMIDOS E CÁPSULAS.

Item	Material / Medicamento	Especificação	Estimativa de consumo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Ácido Acetilsalicílico 100 mg	Comprimido	15.000		

02	Alodipino 10mg	Comprimido	3.000		
03	Amiodarona 200 mg	Comprimido	1.000		
04	Amoxicilina 500 mg	Cápsula	5.000		
05	Atenolo 25mg	Comprimido	3.000		
06	Atenolo 50mg	Comprimido	15.000		
07	Atenolol 100mg	Comprimido	4.000		
08	Azitromicina 500 mg	Comprimido	2.000		
09	Captopril 25 mg	Comprimido	13.000		
10	Ciprofloxacino 500 mg	Comprimido	2.000		
11	Digoxina 0,25 mg	Comprimido	2.000		
12	Enalapril 10 mg	Comprimido	2.500		
13	Enalapril 20 mg	Comprimido	10.500		
14	Eritromicina 500 mg	Comprimido	1.000		
15	Furosemida 40 mg	Comprimido	15.000		
16	Hidroclorotiazida 25 mg	Comprimido	10.000		
17	Ibuprofeno 600 mg	Comprimido	3.000		
18	Loratadina 10 mg	Comprimido	2.000		
19	Mebendazol 100 mg	Comprimido	2.000		
20	Metronidazol 250 mg	Comprimido	2.000		
21	Nifedipina Retard 20 mg	Comprimido	13.000		
22	Nimesulida 100mg	Comprimido	12.000		
23	Omeprazol 20mg	Cápsula	25.000		
24	Paracetamol 500 mg	Comprimido	12.000		
25	Prednisona 20 mg	Comprimido	18.000		
26	Prednisona 5mg	Comprimido	2.000		
27	Propranolol 40 mg	Comprimido	2.000		
28	Ranitidina 150 mg	Comprimido	12.000		
29	Sulfametoxazol + Trimetoprima (400 + 80 mg)	Comprimido	1.000		
30	Sulfato Ferroso 109 mg	Comprimido	2.000		

LOTE 09 - INJETÁVEIS

Item	Material / Medicamento	Especificação	Estimativa de consumo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Penicilina G Benzatina 1.200.000 UI	Caixa	08		
02	Penicilina G Benzatina 600.000 UI	Caixa	08		
03	Penicilina G Procaína 400.000 UI	Caixa	08		

LOTE 10 - SUSPENSÃO ORAL, XAROPES, GOTAS.

Item	Material / Medicamento	Especificação	Estimativa de consumo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Amoxicilina susp. Oral 250 mg	Vidros	200		

02	Dipirona gotas	Frasco	300		
03	Eritromicina susp.	Vidros	100		
04	Ibuprofeno 50mg	Vidros	250		
05	Loratadina 1mg/ml –xarope	Vidros	100		
06	Mebendazol 20 mg/ml	Vidros	40		
07	Paracetamol gotas	Frascos	100		

LOTE 11 - CREMES, POMADAS e GÉIS

Item	Material / Medicamento	Especificação	Estimativa de consumo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Dexametasona 0,1% 10 gr	Bisnaga	200		
02	Metronidazol 2,0% Creme Vaginal	Bisnaga	100		

LOTE 12- PSICOTRÓPICOS

Item	Material / Medicamento	Especificação	Estimativa de consumo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Amitriptilina 25 mg	Comprimido	15.000		
02	Carbamazepina 200 mg	Comprimido	22.000		
03	Clonazepam 0,5 mg	Comprimido	10.000		
04	Clonazepam 2 mg	Comprimido	20.000		
05	Clorpromazina 100mg	Comprimido	1.000		
06	Diazepan 10 mg	Comprimido	15.000		
07	Diazepan 10 mg inj.	Caixa	03		
08	Fenitoína 100 mg	Comprimido	5.000		
09	Fenobarbital (Gardenal) 100 mg inj.	Caixa	02		
10	Fenobarbital 100 mg	Comprimido	15.000		
11	Fluoxetina 20 mg	Comprimido	30.000		
12	Haloperidol 5 mg	Comprimido	2.000		
13	Imipramina 25mg	Comprimido	1.000		

1.3 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

LOTE 13 - COMPRIMIDOS E CÁPSULAS

Item	Material / Medicamento	Especificação	Estimativa de consumo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Albendazol 400 mg	Comprimido	1.000		
02	Aminofilina 100 mg	Comprimido	1.000		
03	Ampicilina 500 mg	Cápsula	2.000		
04	Cetoconazol 200 mg	Comprimido	1.000		
05	Cinarizina 25 mg	Comprimido	10.000		
06	Ciclo 21	Caixa com 21 comprimidos	200		
07	Diclofenaco Sódico 50 mg	Comprimido	10.000		

08	Dipirona 500mg	Comprimido	30.000		
09	Fluconazol 150 mg	Comprimido	5.000		
10	Losartana 50mg	comprimido	8.000		
11	Losartana 100mg	Comprimido	4.000		
12	Metildopa 250 mg	Comprimido	5.000		
13	Prometazina 25mg	Comprimido	1000		

LOTE 14- INJETÁVEIS

Item	Material / Medicamento	Especificação	Estimativa de consumo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Água Destilada 10 ml	Caixa	03		
02	Água Destilada 5 ml	Caixa	02		
03	Bromoprida	Caixa	06		
04	Buscopan Composto	Caixa	05		
05	Cloridrato de Lidocaína 2% sem Epinefrina	Caixa	02		
06	Complexo B	Caixa	03		
07	Dexametasona 2 mg	Caixa	06		
08	Diclofenaco Potássico ou sódico 75 mg	Caixa	06		
09	Furosemida	Caixa	04		
10	Glicose 25% 10 ml	Caixa	03		
11	Glicose 50% 10 ml	Caixa	01		
12	Hidrocortisona 100mg	Caixa	03		
13	Hidrocortisona 500mg	Caixa	03		
14	Mesigyna 1 ml	Caixa	02		
15	Metamizol (Dipirona) 1 g/2 ml	Caixa	06		
16	Ranitidina 150 mg	Caixa	03		
17	Tilatil	Caixa	05		
18	Vitamina C	Caixa	03		

LOTE 15 - SUSPENSÃO ORAL, XAROPES, GOTAS

Item	Material / Medicamento	Especificação	Estimativa de consumo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Hidróxido de Alumínio 61,5 mg/ml	Vidro	300		
02	Salbutamol Xarope 2 mg/5 ml	Vidro	100		
03	Soro de reidratação oral	sachê	400		

LOTE 16 - CREMES, POMADAS e GÉIS

Item	Material / Medicamento	Especificação	Estimativa de consumo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Cetoconazol Creme	Bisnaga	100		
02	Neomicina + Bacitracina 5	Bisnaga	500		

	mg Pomada				
03	Nistatina Creme Vaginal 60 gr	Bisnaga	100		

LOTE 17 - MATERIAIS

Item	Material / Medicamento	Especificação	Estimativa de consumo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Abaixador de língua	Pct c/ 100	05		
02	Agulha descartável 13 x 4,5	Cx c/ 100	10		
03	Agulha descartável 20 x 5,5	Cx c/ 100	05		
04	Agulha descartável 25 x 7	Cx c/ 100	10		
05	Agulha descartável 25 x 8	Cx c/ 100	10		
06	Agulha descartável 40 x 12	Cx c/ 100	10		
07	Álcool 70% - Litro	Cx c/12	03		
08	Algodão hidrófilo 500 gr	Pct	03		
09	Aparelho Completo de Pressão Arterial (BD)	Unidade	06		
10	Aparelho de Laringoscópio	Unidade	02		
11	Atadura de crepon 10 cm	Pct c/ 12	50		
12	Atadura de crepon 15 cm	Pct c/ 12	50		
13	Atadura de crepon 20 cm	Pct c/ 12	100		
14	Cabo de bisturi n. 4 (laminas n. 24	Unidade	05		
15	Cabo p/ Laringoscópio Adulto	Unidade	02		
16	Cateter Intravenoso (Abocath n.º 25.7.19 mm	Caixa	05		
17	Coletor p/ Perfurocortantes 20 litros	Unidade	10		
18	Coletor p/ Perfurocortantes 7 litros	Unidade	03		
19	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm	Pacote	100		
20	Esparadrapo 10 x 4,5 cm	Rolo	30		
21	Esparadrapo micropolio 10 x4,5 cm	Rolo	20		
22	Estetoscópio simples	Unidade	06		
23	Fio de Nylon p/ sutura 3.0	Cx c/ 24	03		
24	Fio de Nylon p/ sutura 4.0	Cx c/ 24	03		
25	Fio de Nylon p/ sutura 5.0	Cx c/ 24	04		
26	Fita para autoclave	Unidade	06		
27	Fixador citológico spray 100 ml	Unidade	03		
28	Glicosímetro Accu-Check	Caixa	10		
29	Kit ginecológico Papanicolau c/ especulo médio	Unidade	100		
30	Kit	Unidade	50		

	ginecológicoPapanicolauc/ especulo pequeno				
31	Kolagenase	Tubo	20		
32	Lâmina de Bisturi n.º 24	Cx c/ 100	03		
33	Lâmina para Laringoscópio Nº0 Curva	Unidade	02		
34	Lâmina para Laringoscópio Nº1 Curva	Unidade	02		
35	Lâmina para Laringoscópio Nº2 Curva	Unidade	02		
36	Lâmina para Laringoscópio Nº3 Curva	Unidade	02		
37	Lâmina para Laringoscópio Nº4 Curva	Unidade	02		
38	Lâmina para Laringoscópio Nº5 Curva	Unidade	02		
39	Lodopovidona Tópico	Litro	03		
40	Luva cirúrgica 7,5	Par	50		
41	Luva cirúrgica 8,0	Par	20		
42	Luva p/ procedimento Extra-pequena	Cx c/ 100	06		
43	Luva p/ procedimento Grande	Cx c/ 100	02		
44	Luva p/ procedimento Pequena	Cx c/ 100	50		
45	Máscara descartável c/ Elástico	Caixa	10		
46	Máscara para Aerosol (kite) – Adulto	Unidade	10		
47	Máscara para Aerosol (kite) – Infantil	Unidade	10		
48	Óleo Dersani 200 ml	Unidade	10		
49	Otoscópio	Unidade	02		
50	Papel Crafite 60 cm	Rolo	06		
51	Pinça Hemostática Kelly curva2	Unidade	10		
52	Pinça Hemostática Kelly reta 20 cm	Unidade	10		
53	Porta agulha	Unidade	10		
54	Sabonete liquido -5litros (erva-doce ou lavanda)	Unidade	05		
55	Saco Branco Leitoso p/ Lixo 20 litros	Pct c/ 100	10		
56	Saco Branco Leitoso p/ Lixo 40 litros	Pct c/ 100	10		
57	Saco Branco Leitoso p/ Lixo 60 litros	Pct c/ 100	10		
58	Scalp 23-G	Caixa	05		
59	Scalp 25-G	Caixa	03		
60	Scalp 27-G	Caixa	03		
61	Seringa descartável 1 ml c/ agulha	Caixa	10		

62	Seringa descartável 10 ml c/ agulha	Caixa	10		
63	Seringa descartável 20 ml c/ agulha	Caixa	10		
64	Seringa descartável 3 ml c/ agulha	Caixa	10		
65	Seringa descartável 5 ml c/ agulha	Caixa	05		
66	Soro fisiológico 0,9% 250 ml- Sol.injetável	Caixa	15		
67	Termômetro clínico	Unidade	06		
68	Termômetro Digital com Cabo Extensor	Unidade	02		
69	Tesoura de Mayo curva 17 cm	Unidade	10		
70	Tesoura de Mayo reta 17 cm	Unidade	10		
71	Tesoura de Metzenbaum curva 17 cm	Unidade	10		
72	Tesoura de Metzenbaum reta 17 cm	Unidade	10		
73	Tiras reagentes p/ teste glicose - Active	Cx c/ 50	10		
74	Tiras reagentes p/ teste glicose – Advantage II	Cx c/ 50	10		
75	Tiras reagentes p/ teste glicose - Perfoma	CX c/ 50	10		
76	Rifocina	Frasco	30		

LOTE 18 - PSICOTRÓPICOS

Item	Material / Medicamento	Especificação	Estimativa de consumo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Carbamazepina 200 mg	Comprimido	25.000		
02	Dalmadorm 30mg	Comprimido	400		
03	Oxcarbazepina 300 mg (Trileptal)	Comprimido	300		
04	Oxcarbazepina 600 mg	Comprimido	300		

1.4 - ODONTOLOGIA

LOTE 19 - ODONTOLOGIA

Item	Material / Medicamento	Especificação	Estimativa de consumo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	A-1 (Resina)	Unidade	03		
02	A-2 (Resina)	Unidade	05		
03	A-3 (Resina)	Unidade	03		

04	A-3,5 (Resina)	Unidade	03		
05	A-4 (Resina)	Unidade	03		
06	Ácido Gel c/ 3 unidades em cada pacote	Pacotes	10		
07	Adesivo	Vidros	04		
08	Água Oxigenada Volume 10	Litros	03		
09	Agulhas Gengival 30g Curta	Caixas	08		
10	Álcool 70%	Unidade	60		
11	Amálgama	Vidros	10		
12	Anestésico	Caixas	05		
13	Anestésico Tópico (tutti-frutti ou menta)	Unidade	08		
14	Aplicadores de Hidróxido de Cálcio (metal)	Unidade	03		
15	B-2 (Resina)	Unidade	01		
16	Banda Matriz 5mm	Unidade	05		
17	Bandejas p/ procedimentos Pequena Metal	Unidade	06		
18	Broca 1011	Unidade	09		
19	Broca 1012	Unidade	09		
20	Broca 1013	Unidade	07		
21	Broca 1014	Unidade	05		
22	Broca 1015	Unidade	07		
23	Broca 1016	Unidade	07		
24	Broca 1019	Unidade	03		
25	Broca 1033	Unidade	03		
26	Broca 1045	Unidade	03		
27	Broca 1046	Unidade	03		
28	Broca 1557	Unidade	03		
29	Broca 3032	Unidade	03		
30	Broca 3118	Unidade	05		
31	Broca 3118 F	Unidade	05		
32	Broca 3168	Unidade	05		
33	Broca 3168 F	Unidade	05		
34	Broca 3195 F	Unidade	05		
35	Broca cirúrgica para alta rotação nº04	Unidade	02		
36	Cabos para Espelhos	Unidade	07		
37	Carbono	Pacotes	05		
38	Citocaína 3%	Caixas	24		
39	Compressas de Gases 7,5 x 7,5 9 fios	Pacotes	18		
40	Cunha pequenas	Pacote	01		
41	Dessensibilizante KF 2%	Unidade	03		
42	Escova Robson	Unidade	10		
43	Esculpidores Hollemback (adulto)	Unidade	03		

44	Esculpidores Holleback (infantil)	Unidade	02		
45	Espátula para inserção de IRM de metal	Unidade	02		
46	Espátula para manipulação de metal nº24	Unidade	02		
47	Espelhos nº05	Unidade	07		
48	Eugenol	Vidros	02		
49	Fio de Sutura Seda 4-0 c/24	Pacotes	10		
50	Fio Dental 500m	Unidade	04		
51	Flúor Neutro	Vidros	10		
52	Forceps nº65	Unidade	01		
53	Forceps nº69	Unidade	02		
54	Formocresol	Vidros	02		
55	Glutaraldeido 1 Lt.	Vidros	05		
56	Gorro Feminino	Pacote	06		
57	Hemostop	Vidros	02		
58	Hidróxido de Cálcio	Vidros	02		
59	Hydro C	Unidade	05		
60	IRM (Pó e Líquido)	Vidros	04		
61	Jogo de Espátulas de Plástico c/03	Pacotes	05		
62	Lâminas de Bisturi 11	Unidade	05		
63	Lâminas de Bisturi 12	Unidade	05		
64	Lâminas de Bisturi 15	Unidade	05		
65	Limas nº15	Unidade	03		
66	Lixa de acabamento p/ resina 3M (media-Fina)	Unidades	03		
67	Lubrificantes p/ instrumento de alta e baixa Rotação Spray	Vidros	02		
68	Luvas Descartáveis Pequena	Caixas	80		
69	Mascaras descartáveis com elástico (branca tripla proteção)	Caixas	20		
70	Mercúrio Vivo	Vidro	06		
71	Microbrush (Extra-Fino)	Unidade	06		
72	Microbrush (Fino)	Unidade	06		
73	Moldeiras Descartáveis (Média ou Mista)	Caixas	10		
74	O-A2 (Resina)	Unidade	01		
75	Otosporin	Vidros	02		
76	Oxido de Zinco	Vidros	02		
77	Paramono	Vidros	02		
78	Pasta Profilática	Unidade	01		
79	Pedra Pomes	Vidro	02		
80	Perioplak(sem álcool)	Frasco	03		
81	Pinças Clínica	Unidade	05		

82	Placa de Vidro	Unidade	04		
83	Porta-Amálgama (plástico)	Unidade	03		
84	Resina Líquida (Light) – (Resina foto)	Vidros	03		
85	Roletes de Algodão	Unidade	60		
86	Rolo de Algodão	Unidade	02		
87	Sabonete Anti-Séptico	Vidros	09		
88	Selante (Folopolimerizável)	Vidros	07		
89	Seringa Descartáveis c/ agulhas 10ml	Unidade	80		
90	Seringa Descartáveis c/ agulhas 3ml	Unidade	80		
91	Sondas Exploradora	Unidade	07		
92	Sugador Sug – Plast	Pacotes	06		
93	Tesoura Reta	Unidade	03		
94	Tira de aço p/amálgama 4mm	Pacotes	08		
95	Tira de aço p/amálgama 6mm	Pacotes	08		
96	Tira de Poliéster	Pacotes	06		

2 – Os produtos ofertados deverão obrigatoriamente ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente os padrões de qualidades exigidos para o produto.

3 – A entrega deverá acontecer conforme edital, a partir do recebimento da requisição expedida por servidor previamente designado.

4 – Todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, como tributos, embalagens, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, por conta da empresa contratada.

ANEXO II
PREGÃO N.º 006/2013

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº 006/2013, promovido pelo Fundo Municipal de Saúde de Mairipotaba/GO, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, nos termos do § 6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a _____ (razão social da proponente) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal Brasileira.

-----, -- de ---- de 2013

(assinatura)
(nome e RG do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).

ANEXO III
PREGÃO N.º 006/2013
(FORA DO ENVELOPE)

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE
OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRIPOTABA/GO
Ao Senhor Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

Prezado Pregoeiro:

A empresa abaixo citada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da Lei Federal n.º 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 006/2013, bem como de seus anexos, cujo objeto é o fornecimento de medicamentos diversos, materiais hospitalares, odontológicos e laboratoriais para o Sistema Municipal de Saúde, assim sendo, cumpre plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação através dos documentos integrantes do envelope n.º 02.

-----, -- de ----- de 2013.

(assinatura)
(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).

ANEXO IV
PREGÃO N.º 006/2013

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº 006/2013, promovido pelo Fundo Municipal de Saúde de Mairipotaba/GO, declaro, sob as penas da Lei Federal n.º 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

-----, ----- de ----- de 2013.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).

ANEXO V
PREGÃO N.º 006/2013

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
FATO SUPERVENIENTE

A Empresa (razão social da proponente), inscrita no CNPJ/MF sob n.º ----- e Inscrição Estadual sob n.º -----, com sede (endereço completo da matriz), por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes à data de expedição do Certificado de Registro Cadastral apresentado, que impossibilitem sua habilitação no PREGÃO PRESENCIAL 006/2013, promovido pelo Fundo Municipal de Saúde de Mairipotaba/GO, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93, e alterações.

-----, ----- de ----- de -----

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).

ANEXO VI
PREGÃO N.º 006/2013
PROPOSTA DE PREÇOS
(MODELO)

Identificação: Ex.. “A – Hospital Municipal”

LOTE: 01

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRICAO DOS ITENS	MARCA	P.UNIT.	P.TOTAL
1						
2						

LOTE: 2

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRICAO DOS ITENS	MARCA	P.UNIT.	P.TOTAL
1						
2						

LOTE: 3

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRICAO DOS ITENS	MARCA	P.UNIT.	P.TOTAL
1						
2						

OBS:

1 – Todo medicamento cotado deverá possuir marca.

Total Global (em algarismo e por extenso): -----

Condições de Pagamento: mínimo 60 (sessenta) dias.

Validade da Proposta: mínimo 60 (sessenta) dias.

Carimbo da Empresa:

Assinatura:

ANEXO VII
PREGÃO N.º 006/2013
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

_____ (nome da empresa)
com sede

na _____ (endereço)
inscrita no CNPJ/MF sob o n. _____, através
de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penalidades da lei, que
se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º
da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os
benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das
vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

_____, _____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal)
CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO VIII
PREGÃO N.º 006/2013
MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N. ____/2013.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: _____, ente jurídico de direito público interno, inscrito sob o CNPJ/MF: _____, com sede administrativa à _____, Mairipotaba/GO- GO, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde _____, _____, _____, residente e domiciliada na _____, Mairipotaba/GO- GO, aqui denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e de outro lado à empresa;

CONTRATADA: _____, com sede a _____ - CNPJ: _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por _____, portador da cédula de identidade n.º _____, brasileiro, _____, _____, residente em _____ - GO.

Pelo presente instrumento, entre as partes contratantes acima especificadas, legitimamente representadas por quem de direito, abaixo assinados, de acordo com o que consta no PROCESSO N.º 004/2013, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2013, têm entre si como justos e acordados a celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - Do Objeto

O objeto do presente contrato é o fornecimento de _____ para o Sistema Municipal de Saúde, e especificações da cláusula 5ª do presente termo, e condições constantes do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2013 e seus Anexos, que fazem parte integrante deste Contrato; ficando a Contratada sujeita aos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, assim como às cláusulas que ora são estabelecidas, fixando-se dos direitos e obrigações das partes.

Cláusula 2ª - Do Contrato

A Contratante firma contrato com a Contratada para fornecimento de _____ acima descritos, resultado de menor preço por item, conforme Edital do Pregão Presencial n.º ____/2013 e seus respectivos anexos, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da CONTRATADA, que fazem parte deste contrato.

Cláusula 3ª - Prazo de Vigência

I - O prazo de vigência será da data de sua assinatura a 31.12.2013 podendo ser prorrogado, conforme preceitos legais a critério da contratante, mediante termo aditivo firmado entre as partes.

II – A prorrogação da vigência do Contrato deverá sempre ser precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela **Contratada** continuam vantajosas para a Contratante.

Cláusula 4ª - Da Dotação Orçamentária

As despesas oriundas do presente Contrato correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário, com a classificação funcional programática e de categoria econômica, a saber: _____

(i)

(ii) **Cláusula 5ª - Do Preço**

I – As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o valor global de R\$ ---- (-----), decorrentes da multiplicação do preço unitário pelo total adquirido, conforme valores dos lances e negociações, na conformidade da proposta apresentada.

II - O preço contratado é fixo e irrevogável, estando inclusos nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO PRESENCIAL, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem, etc., garantindo-se este durante toda a vigência e não será objeto de atualização.

(iii) **Cláusula 6ª - Do Prazo, Local e Condições de Entrega dos /Produtos**

I - O objeto desta licitação será fornecido de acordo com os pedidos formalizados através de Pedido de Empenho ou Contrato, de forma parcelada, de acordo com a necessidade dos Departamentos.

II - Os produtos deverão ser entregues na sede da contratante.

III - Ficarão a cargo da(s) vencedora(s) do(s) item(s) do certame, as despesas de seguros, entrega transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

Cláusula 7ª - Das Condições de Recebimento do Objeto

I - O objeto da presente licitação será recebido na data de sua entrega, conforme Cláusula 6ª deste Contrato, pelo responsável competente para tanto.

II - Havendo rejeição do produto, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

III - Os produtos serão recebidos conforme marca, tipo, qualidade e fabricantes especificados na proposta apresentada e aceitos por esta Municipalidade, acompanhados das respectivas notas fiscais.

Cláusula 8ª – Do Pagamento

I - O pagamento será efetuado com 60 (sessenta) dias após a entrada da Nota fiscal na Tesouraria da Contratante; ficando a liberação do pagamento condicionada à regularidade do fornecedor perante o INSS e FGTS.

II - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

III - A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente da Contratante.

Cláusula 9ª - Das Obrigações da Contratada

I - A Contratada responsabilizar-se-á pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do contrato;

II – A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no inciso anterior, não transfere à Contratante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

III - A Contratada responsabilizar-se-á pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;

IV - A Contratada não poderá transferir, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia e expressa autorização da Contratante.

Cláusula 10ª - Da Modificação Contratual

Dado regime jurídico deste contrato, a Contratante terá a prerrogativa de modificação, rescisão e alterações unilaterais, fiscalização, ampliação de sanções motivadas, respeitadas a própria concordância da Contratada quanto às cláusulas econômico-financeiras e monetárias, ainda alterações por acordo entre as partes, tudo conforme previsão da Lei nº 8666/93, art. 58 e 65.

Cláusula 11ª - Da alteração Contratual

A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

Cláusula 12ª - Da Fiscalização

A Contratante fiscalizará permanentemente se a Contratada está cumprindo adequadamente os deveres previstos neste Contrato, quanto aos fornecimentos e, havendo incorreção, será advertida para correção dos defeitos apontados na execução de sua prestação, devendo fazer as devidas correções.

1) Cláusula 13ª - Das Penalidades

I - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Mairipotaba/GO e seus fundos pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor, em especial:

a) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do material, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega de material encaminhada pela Administração.

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso.

II - A multa de que tratam os subitens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

III - Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

IV - As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos

de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica.

a. Cláusula 14ª – Das Multas

As multas a serem eventualmente aplicadas nos casos pertinentes e que poderão ser acumuladas com outras sanções, na forma da Lei, serão limitadas ao percentual máximo de 20% (vinte por cento) e aplicadas na conformidade da gravidade da infração. Tais valores, inexistindo garantia caucionada em dinheiro, serão descontados em eventuais créditos da Contratada e, caso insuficiente, cobrada judicialmente. (Art. 80 IV Lei n.º 8666/93). A multa prevista não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Cláusula 15ª - Da Rescisão Contratual

O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 c.c. 79 a 80 da Lei nº 8.666/93, no que lhe for aplicável, assegurando o contraditório e a ampla defesa na formalização dos motivos.

(b) Cláusula 16ª - Da Falência

Nos casos de falência, dissolução, alteração de Contrato Social, modificação da finalidade ou de Estrutura do Contratado, a rescisão somente se dará se resultar evidenciado que a ocorrência torna inviável a execução do Contrato, resultará em prejuízo ou não possibilidade de cumprimento de sua prestação mesmo presumidamente.

Cláusula 17ª - Da Habilitação Contratual

Se for verificado, a qualquer tempo, que a Contratada não detinha as condições para regular habilitação, ou após este Contrato, deixou de preencher as exigências legais, a Contratante deverá promover a rescisão do Contrato. Caso o problema seja de regularidade fiscal, havendo crédito do Contratado a Contratante comunicará à Fazenda competente para as providências que entender necessária.

Cláusula 18ª - Da Execução

Na execução deste Contrato serão aplicadas as Leis pertinentes e em vigor, e os casos omissos serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis e cada qual, sendo que eventual omissão neste Contrato não restringe nem amplia a aplicação da Lei pertinente.

Cláusula 19ª - Manutenção e Habilitação

A Contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, de modo permanente durante a execução do Contrato, sob sanções da Lei.

Cláusula 20ª - Do Reajuste de Preço

Os preços apresentados serão fixos e irrevogáveis.

Cláusula 21ª - Das Certidões

Para a assinatura do presente Contrato, a Contratada fica obrigada a apresentar a Certidão Negativa de Débito, com o Instituto de Previdência Social – CND e Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

Cláusula 22ª - Do Fórum Competente

Foro competente para dirimir eventual controvérsia a respeito deste Contrato será o da jurisdição da contratante, eis que eleito pelas partes contratantes de comum acordo e que, assim exclua qualquer outro, ainda que privilegiado.

E, por assim estarem justos, combinados e contratados, depois de lido e achado conforme pelas partes, em três vias, em presença das testemunhas abaixo declaradas, foi tudo aceito sendo assinado o presente instrumento pelas partes contratantes e pelas testemunhas.

Mairipotaba/GO, ___ de _____ de 2013.

- CONTRATANTE -

- CONTRATADA -

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF: